



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.

CNPJ: 17.695.057/0001-55

Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO Nº 008/ 2026

**ATUALIZA OS VALORES DA AJUDA DE CUSTO CONSTANTES
NA LEI MUNICIPAL 714/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando:

“Que o INPC acumulado no ano de 2025 foi de 5,93 %”

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das ajudas de custo, constantes na Lei Municipal 714/2023, no percentual de 5,93 %.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 23 de janeiro de 2026.

**Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal**